

CONSELHO DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Processo: 060.005.573/2013. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

O Presidente do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, ad referendum deste Colegiado, RESOLVE:

1. Retificar o quadro constante no item 1 da autorização para realização do concurso público para o provimento imediato de 2.534 vagas para diversos cargos das carreiras da Secretaria de Estado de Saúde, publicado na página 3 do DODF nº 219, de 21 de outubro de 2013, conforme tabela abaixo:

CARGO	20 horas	24 horas	30 horas	40 horas	PROVIM. IMEDIATO
MÉDICO	583	-	-	82	665
CIRURGIÃO DENTISTA	92	-	-	-	92
ENFERMEIRO	224	-	-	-	224
ESPECIALISTA EM SAÚDE	241	-	-	-	241
TÉCNICO EM SAÚDE	-	1152	-	-	1152
AUXILIAR OPER. DE SERV. DIVERSOS	-	-	160	-	160
	1140	1152	160	82	2534

2. O cadastro de reserva do concurso público de que trata esta Resolução será integrado pelos aprovados que tiverem classificação superior às previstas no quadro constante no item 1.

3. Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília, 24 de setembro de 2014.

WILMAR LACERDA
Presidente

HOMOLOGO a presente Resolução e a retificação do quadro constante no item 1 da autorização para realização do concurso público para o provimento imediato de 2.534 vagas para diversos cargos das carreiras da Secretaria de Estado de Saúde, publicado na página 3 do DODF nº 219, de 21 de outubro de 2013, condicionando o provimento das vagas à elaboração de um calendário de nomeações a ser proposto pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e submetido à aprovação do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, em processo específico, observando a existência das mesmas e a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros devidamente comprovados.

Brasília, 24 de setembro de 2014.

AGNELO QUEIROZ
Governador do Distrito Federal

CASA CIVIL**COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

~~ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.~~

~~O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV, V, XXX, XLIII, XLVI e LXXVI, do artigo nº 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, bem como com base na Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, Art. 31, Inc. III, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Anular, a pedido, o Alvará de Construção nº 29/2007, acostado à folha nº 26, relacionado ao Processo Administrativo sob o nº 132.001.513/2006, conforme Despacho da Assessoria Técnica Jurídica/ASTEC RHH, acostado à folha nº 39.~~

~~Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~SÉRVULO BATISTA PEREIRA~~

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

~~ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.~~

~~O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Artigo 53, do Decreto de nº. 16.247, de 29 de dezembro de 1994, que lhe são conferidas e com base no que dispõe o artigo 41, do Decreto 32.598/2010, que trata das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do DF, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço de nº 95, publicada no Diário Oficial nº 197, Segunda-feira, 22 de setembro de 2014, página 19.~~

~~Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~CARLOS ANTÔNIO DA SILVA SANTARÉM~~

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO**RETIFICAÇÃO**

~~Na Ordem de Serviço nº 30, de 18 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 197, de 22 de setembro de 2014, página 20, ONDE SE LÊ: "...constituiremos a Comissão de Inventário Físico de Bens de Almoarifado..."; LEIA-SE: "...constituiremos a Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis referente ao Exercício de 2014...".~~

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
E DESENVOLVIMENTO RURAL**

~~DESPACHO Nº 865, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.~~

~~Processo: 070.000.591/2014. Interessado: Tribunal de Contas do Distrito Federal. Assunto: Cumprimento Decisão Encaminha Decisão nº 613/2014 Auditoria de Regularidade. Com fundamento no artigo 256, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e uma vez atendido o item 2 do Despacho nº 756-GAB/2014-SEAGRI-DF, de 14 de agosto de 2014 (fls. 139), APROVO o Relatório Final de 11 de setembro de 2014 acostado às fls. 169/182, da Comissão Especial de Sindicância designada para apurar e indicar o(s) responsável (eis) pela infração disciplinar decorrente do fato narrado nos autos do processo administrativo nº 070.000.591/2014. 2. Em consequência e atendendo à recomendação expendida no item 12, do Parecer Técnico Jurídico nº 581/2014-AJL/SEAGRI-DF, de 16 de setembro de 2014 (fls. 185/189), encaminhem-se os autos à apreciação do E. Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF, tendo em vista o cumprimento da determinação objeto do inciso II, da Decisão nº 613/2014, de 13 de dezembro de 2014. Publique-se e dê-se prosseguimento de conformidade com o item 2, deste despacho.~~

~~LÚCIO TAVEIRA VALADÃO~~

~~Secretário de Estado~~

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

~~ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.~~

~~O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Apuração de Acidente em Serviço, instaurada pela Ordem de Serviço nº 174 de 19 de agosto 2014, publicada no DODF nº 172, de 21 de agosto de 2014, página 44, referente ao processo 150.002439/2014.~~

~~Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~ALEXANDRE PEREIRA RANGEL~~

~~ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.~~

~~O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Ordem de Serviço nº 161 de 13 de agosto 2014, publicada no DODF nº 167, de 15 de agosto de 2014, página 3, referente ao processo 150.002167/2014.~~

~~Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~ALEXANDRE PEREIRA RANGEL~~

~~DECISÃO DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.~~

~~O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, face o dever da Administração em apurar, fiscalizar, instaurar e conduzir procedimentos administrativos, no uso de suas atribuições previstas na alínea "i" e "j" do art. 1º da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2011 e art. 5º da Portaria nº 46, de 11 de julho de 2013, RESOLVE: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar de Fornecedores para apurar os fatos e identificar os responsáveis pelas supostas irregularidades apontadas na denúncia feita em relatório de fiscalização anexo ao Processo 150.001.686/2014, o qual resultou na autuação do processo administrativo de fornecedores nº 150.002.748/2014, tudo, nos termos da Lei nº 8.666/93, com as devidas garantias do contraditório e da ampla defesa.~~

~~ALEXANDRE PEREIRA RANGEL~~

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

~~PORTARIA Nº 204, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.~~

~~O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo~~